

REGULAMENTOS DE SALTO

2026

FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO

SUMÁRIO

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE SALTO.....	5
CAPÍTULO I – CADASTROS E REGISTROS.....	5
ART. 1 – Cadastros.....	5
ART. 2 – Registros.....	7
ART. 3 – Mudança de Entidade	8
CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES.....	10
ART. 4 – Inscrições	10
ART. 5 – Prazos	11
ART. 6 – Pagamentos	12
ART. 7 – Valor das Inscrições	13
ART. 8 – Cancelamento das Inscrições, forfait e devoluções.....	14
ART. 9 – Alterações e Inclusões de Conjuntos Inscritos	14
ART. 10 – Participações	15
ART. 11 – Débitos.....	17
CAPÍTULO III – CONCURSOS E PROVAS OFICIAIS.....	19
ART.12 – Concurso de Salto Estadual (CSE)	21
ART. 13 – Campeonato Paulista.....	22
ART. 14 – Disputa de Título por Equipe – Definições Gerais	26
ART. 15 – Temporadas Oficiais (TO).....	27
ART. 16 – Denominação das Provas	29
ART. 17 – Programa do concurso.....	30
7. Sobre locais e estruturas para realização do evento:	31
ART. 18 – Reuniões de Chefe de Equipes e/ou Técnica	32
CAPÍTULO IV – REALIZAÇÃO DAS PROVAS.....	33
ART. 19 – Reconhecimento de Percorso	33
ART. 20 – Acesso às áreas de aquecimento e distensão.....	33
ART. 21 – Paddock e Entrada à Pista.....	33



ART. 22 – Aspectos Veterinários	33
ART. 23 – Início e término de Percurso.....	34
ART. 24 – Cerimônia de Premiação	34
ART. 25 – Premiação	34
<i>CAPÍTULO V – ANIMAIS.....</i>	36
ART. 26 – Exames Antidoping	36
ART. 27 – Condições Sanitárias Exigidas	36
ART. 28 – Inspeções Veterinária.....	36
ART. 29 – Passaportes	36
Art. 30 – Arreamento	37
ART. 32 – Capacete	39
<i>CAPÍTULO VI – CATEGORIAS – vide regulamento CBH.....</i>	39
ART. 34 – Categoria de Animais	39
ART. 35 – Agrupamento de Categorias	39
ART. 36 – Características das Provas por Categoria	39
ART. 37 – Divisão das provas em partes.....	39
<i>CAPÍTULO VII – UNIFORMES.....</i>	40
ART. 38 – Uniformes dos concorrentes.....	40
<i>CAPÍTULO VIII – STUD BOOK.....</i>	40
ART. 39 – Studbook	40
ART. 40 – Participação	41
ART. 41 – Pontos não considerados.....	42
ART. 42 – Participação em Concursos não Autorizados	42
Anexo 1:	42
Anexo 2:.....	45

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE SALTO

Visando orientar os Cavaleiros e Amazonas nas medidas para sua correta inscrição e participação nas diferentes competições oficiais e na preparação técnica de suas montadas, o Presidente e o Diretor de Salto da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO, no uso de suas atribuições, elaboraram o presente **REGULAMENTO DE SALTO** para melhor ordenação das medidas administrativas indispensáveis à organização dos eventos oficiais.

Tal regulamento tem por objetivo orientar, auxiliar, esclarecer e regradar todo mecanismo que envolve a organização e a participação de competidores em eventos hípicas em São Paulo e Regularizar situações particulares.

CAPÍTULO I – CADASTROS E REGISTROS

ART. 1 – Cadastros

1. Para participar nas competições oficiais da FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO os concorrentes e seus animais deverão estar devidamente cadastrados na FPH, por intermédio de uma entidade filiada ou convidada.

2. As solicitações de cadastros e registros de concorrentes e animais devem ser encaminhadas a Federação Paulista de Hipismo, por intermédio de uma Entidade ativa, podem ser feitas em qualquer tempo, ou nos casos urgentes em

participações em eventos ativos, num prazo de até 48 horas antes do encerramento das inscrições determinadas no programa da prova.

3. Para cadastrar concorrentes na Federação Paulista de Hipismo, basta preencher os dados completos do site conforme link abaixo:

<https://www.fph.com.br/cadastro/Competidor>

Após o preenchimento, a entidade responsável pelo atleta deverá encaminhar o documento RG para liberação pelo e-mail faleconosco@fph.com.br. Para quem tiver com dificuldade poderá encaminhar o formulário devidamente preenchido juntamente com a cópia do documento RG através do mesmo e-mail.

4. Para cadastrar animais na Federação Paulista de Hipismo, basta preencher os dados completos do site conforme link abaixo:

<https://www.fph.com.br/cadastro/Animal>

Após o preenchimento, a entidade responsável pelo atleta deverá encaminhar cópia das páginas 01, 02, 10, 11, 12, 13, 24 e 25 do passaporte CBH para liberação pelo e-mail faleconosco@fph.com.br.

5. Para quem tiver com dificuldade poderá encaminhar o formulário devidamente preenchido juntamente com a cópia passaporte CBH através do mesmo e-mail. O responsável pelo cadastro do animal declara, por meio deste formulário, a responsabilidade das informações ali contidas, bem como despesas e compromissos assumidos

Link para impressão dos formulários concorrentes e animais

<https://www.fph.com.br/artigos/cadastro>

6. No caso de mudança de propriedade do animal, as alterações deverão ser encaminhadas, por e-mail faleconosco@fph.com.br imediatamente a Federação Paulista de Hipismo para atualização cadastral, juntamente com as cópias as páginas 01, 02, 10, 11, 12, 13, 24 e 25 do passaporte CBH para comprovação da mudança.

ART. 2 – Registros

1. Os cavaleiros e animais das entidades, para que possam tomar parte nas competições realizadas pela FPH, deverão ser registrados na FPH mediante pagamento das taxas de registros de cavaleiros e cavalos que serão fixadas pela Assembleia Geral (valores disponíveis na tabela de taxas vigente).

<http://weboffice.macronetwork.com.br/uploads/fph//arquivos/Caderno%20de%20encargos%20FPH%202024.pdf>

2. Nenhum cavalo ou cavaleiro poderá representar Entidade diferente daquela em que estiver registrado na FPH.

3. O exército brasileiro e a polícia militar do Estado de São Paulo serão considerados como entidades convidadas permanentes para os eventos realizados por esta federação. Os atletas militares da ativa ou da reserva (Exército, Polícia e Brigada), quando montando animais de propriedade do Estado, não pagarão taxa de registro e de inscrição. Pagarão a taxa de inscrição quando montando cavalos particulares ou em provas com premiação em espécie, se desejarem disputar esta premiação. Os registros de cavaleiros e

animais destas Entidades convidadas serão provisórios e terá a sua validade condicionada a validade da autorização concedida à entidade convidada.

4. Ao efetivar o seu registro na Federação Paulista de Hipismo, os concorrentes se comprometem a aderir ao Código de Conduta da FEI, bem como toda Regulamentação, Normas e Diretrizes CBH e FPH além do novo Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

5. Não poderão ser efetivados cadastros e registros de atletas e/ou animais no local do concurso, salvo exceções mediante autorização prévia da gerência da FPH.

ART. 3 – Mudança de Entidade

1. Para representar uma nova entidade é necessário efetivar a transferência do concorrente por intermédio da Entidade.

2. Caso haja mudança para uma nova entidade, será necessário efetivar a mudança do concorrente por intermédio da nova entidade que deverá solicitar por meio de e-mail ao faleconosco@fph.com.br com cópia ao responsável pelo atleta e a entidade anterior deverá dar o “de acordo” desta alteração. Caso ela esteja fora das janelas de autorização da mudança, deverá pagar a taxa de mudança de entidade conforme tabela de taxas vigente.

3. Nos casos em que a Entidade não reconhecer o atleta como seu representante em competições hípias, deverá ser encaminhado e-mail para Federação com cópia ao

concorrente dando ciência desta retirada. O competidor não poderá em hipótese alguma participar em competições sem que outra Entidade autorize esta nova representatividade.

3.1. A Entidade que acolher um concorrente sem entidade na federação, deverá encaminhar a solicitação por e-mail dando ciência ao atleta sobre esta solicitação. A aprovação desta solicitação na federação ficará vinculada ao pagamento da taxa vigente de mudança de entidade. Caso esteja com seu registro vencido, o pagamento da taxa de mudança de entidade validará automaticamente a renovação do registro. No caso do cadastro com registro válido, o competidor poderá mudar de entidade dentro de um prazo de 30 dias a contar da validade do registro sendo isento do pagamento de outra taxa. A partir deste período é obrigatório o pagamento da taxa vigente, desde que esteja fora da janela de transferencia autorizada.

4. Janelas de autorização para mudança sem pagamento da taxa:

4.1 Pode haver troca de entidade de forma excepcional no início de cada ano até 10 dias antes do 1º evento regulado pela CBH/FPH em São Paulo, sem cobrança de taxa, porém a entidade antiga deve comunicar a retirada do competidor e a entidade nova informar o acolhimento.

4.2 . O atleta válido na FPH poderá mudar de entidade para um Campeonato Paulista desde que seja alterado com antecedência de 7 (sete) dias que antecedem o primeiro dia de prova, sem cobrança da taxa.

4.3. Qualquer solicitação de mudança de entidade fora dos dois períodos autorizados para mudança, deverão impreterivelmente pagar a taxa de mudança de entidade, conforme consta na tabela de taxas FPH.

4.4 O atleta não poderá em hipótese alguma participar em competições sem representar uma entidade válida na FPH

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

ART. 4 – Inscrições

1. Não serão aceitas inscrições de atletas e animais sem cadastro. Para concorrentes filiados a outras federações, o cadastro deverá ser encaminhado a FPH por meio de sua federação de origem, autorizando seu período de validação de cadastro em sistema. Toda a informação contida no cadastro do concorrente é de responsabilidade da federação de origem.

2. Para a renovação do cadastro anual de atletas e animais de outras federações é necessário que a federação de origem encaminhe autorização para a renovação com o prazo determinando tal validação.

3. O cadastramento de atletas e animais e a quitação das taxas anuais de registro deverão estar regularizados na Federação Paulista de Hipismo até o dia que antecede a Inspeção Veterinária (não serão autorizados cadastramento nos dias dos eventos). Conjuntos que não estiverem com o cadastro e/ou a taxa de registro regularizada, não poderão efetivar suas inscrições para participar em provas oficiais do calendário da Federação Paulista de Hipismo.

4. Através do sistema FPH/INPUT Sportmanager, poderão efetivar inscrições na Federação Paulista de Hipismo, entidades filiadas, associadas, convidadas e

concorrentes, sendo que no caso de inscrições efetivadas pelos concorrentes, as entidades acompanharão em todo tempo as inscrições de seus associados que serão divulgadas no site da FPH. As federações são responsáveis pelas informações de inscrições, às categorias dos atletas de outros estados, débitos e quaisquer irregularidades no cadastro de inscrições de seus atletas e animais.

5. Para seguir com as inscrições no site da FPH, é necessário aceitar o termo “li e concordo” onde o responsável pela inscrição declara para todos os fins que as Informações ali contidas são verdadeiras e de sua inteira responsabilidade declarando ainda que leu o programa do evento e concorda com todas suas condições e cláusulas. Também é necessário aceitar o termo de declaração sobre LGPD estar de acordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais pela Federação Paulista De Hipismo.

ART. 5 – Prazos

1. A fase e o prazo para a efetivação das inscrições serão determinados pelo ante programa do evento.

2. Qualquer inscrição fora deste contexto deverá ser solicitada ao Comitê Organizador do evento, que será analisado e aprovado pela FPH. Após verificação dos cadastros e registros, disponibilidade de vagas e aprovação da Inscrição, os valores das taxas relacionadas ao evento são de total responsabilidade do Comitê Organizador.

3. Não há inscrições fora de prazo em Campeonatos Paulistas. Entende-se por inscrições fora de prazo aquelas solicitadas no início da inspeção veterinária.

4. A responsabilidade pelas informações para inscrições fora de prazo, em CSN, CBS ou CSI, é da federação de origem do atleta, cabendo à federação responsável pelo evento a prerrogativa de verificação do que julgar necessário, como a solicitação de documentos.

ART. 6 – Pagamentos

1. O prazo para pagamento das inscrições será determinado no ante programa do evento devidamente aprovados pela FPH.

2. As inscrições não pagas dentro do prazo acima estipulado sofrerão acréscimo de acordo com o determinado no ante programa do evento. Cabe ao C.O. a aplicação da penalidade.

3. Os pagamentos das inscrições deverão ser efetuados via boleto bancário dentro do prazo estipulado no programa oficial. No caso das inscrições não pagas dentro do prazo, estas serão automaticamente canceladas pelo sistema. As inscrições não pagas no prazo ou no evento, serão considerados inadimplentes e serão automaticamente bloqueados seus cadastros na FPH, sendo de responsabilidade do Comitê Organizador passar a informação sobre a regularização da inadimplência e desbloqueio cadastral.

4. Para serem inclusos na ordem de entrada, as inscrições deverão ser confirmadas por autorização do Comitê Organizador.
5. Se houver qualquer alteração no boleto original, ora valores ou data de vencimento, o sistema automaticamente fará o cancelamento da inscrição, mesmo que seja efetuado o pagamento, nesse caso o pagamento não garante a vaga no evento. Somente Comitê Organizador poderá autorizar a confirmação da inscrição para inclusão na lista dos inscritos ou no caso do não aceite, o atleta deverá tentar nova vaga ou no caso de não efetivação da vaga, deve encaminhar solicitação de devolução dos valores ao Comitê Organizador com a ciência pela FPH.
6. Não há pagamentos de inscrições fora de prazo em Campeonatos Paulista, exceto casos autorizados pelo comitê organizador ou diretoria FPH.
7. O pagamento para as inscrições dos Campeonatos Paulista deverão ser feitos integralmente não sendo permitido pagamento por prova.
8. Para pagamentos por prova, no caso das provas classificatórias, o concorrente deverá confirmar a participação conforme regulamentação do programa.

ART. 7 – Valor das Inscrições

1. Consultar Programas e Tabela de Taxas FPH (vigentes).

ART. 8 – Cancelamento das Inscrições, forfait e devoluções

1. Para Concursos com ou sem Inspeção Veterinária

- 1.1** Cancelamentos de inscrição e Forfait deve ser encaminhada a FPH por meio do email faleconosco@fph.com.br ou diretamente na secretaria da FPH no evento. Devoluções devem seguir os critérios descritos no programa do evento, e encaminhados ao Comitê Organizador para análise e providências.
- 1.2** Valores de estabulagem não serão devolvidas em hipótese alguma, exceto aquelas autorizadas pelo comitê organizador.

ART. 9 – Alterações e Inclusões de Conjuntos Inscritos

- 1.** As alterações nas inscrições originais e inclusões, não poderão em hipótese alguma ser aceitas no Júri de Campo ou Comissário no Paddock sem a aprovação do departamento Técnico da Federação.
- 2.** Para os conjuntos que efetivaram suas inscrições e efetuaram o pagamento dentro do prazo regulamentar, serão permitidas alterações nas inscrições originais, desde que realizadas por escrito na secretaria da federação no evento até o uma hora antes do início à realização da prova.
- 3.** Não será permitida qualquer inclusão ou alteração de conjunto após início da prova.

4. As categorias dos conjuntos são selecionadas e confirmadas no ato da inscrição. Para a alteração da categoria, o atleta deverá comunicar a secretaria da federação por escrito antes do reconhecimento da primeira prova o qual irá participar, salvo exceções com autorização prévia do departamento técnico da FPH.
5. Quando as alterações ou inclusões significarem inscrição em uma nova prova para a qual já exista ordem de entrada impressa e divulgada, os atletas deverão se dirigir a secretaria da FPH no evento, para que o Departamento Técnico da Federação proceda com a alteração/inclusão e aprovação da inscrição.
6. Por motivos de segurança os pagamentos das inscrições efetuadas durante o concurso deverão ser realizados na secretaria do concurso diretamente ao responsável pelo financeiro do Comitê Organizador.
7. Para alterações nas inscrições originais em campeonatos paulistas devem ser feitas na secretaria da federação no evento, ou encaminhadas pelo faleconosco@fph.com.br antes da reunião técnica.

ART. 10 – Participações

1. Para que uma prova oficial seja realizada é necessária a participação de

no mínimo **03 (três) atletas distintos**. Caso não atinja o número necessário até o início da prova, FPH se exime de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira pelos custos dos atletas com o evento, sendo responsabilidade do Comitê Organizador tais custos e/ou devolução. Ficará à critério do Comitê Organizador realizar a prova não oficial (sem pontuação/título) dando ciência ao atleta.

2. Cada concorrente poderá inscrever até 03 (três) animais por prova em Temporadas Oficiais, Campeonatos Estaduais de todas as categorias e Campeonatos Paulistas.
3. Trabalho dos animais montados por terceiros com exceção da categoria Sênior e Cavalos Novos: 12.1 Mirim, Pré-Junior, Junior e Under 25: liberados para trabalho montados por terceiros no plano e sobre os obstáculos somente até às 18:00h do dia que antecede a 1ª Prova válida da categoria no concurso. 12.2 Demais Categorias: liberados para trabalho montados por terceiros durante o evento, no plano e sobre os obstáculos, com exceção do período entre a abertura do reconhecimento de pista até o término das provas onde só será permitido o trabalho de plano, com exceção da categoria master que em provas exclusivas de sua categoria é permitido montar e saltar.
4. Nas provas de Cavalos Novos (04/ 05/ 06/ 07 e 08 anos) não existe limitação quanto ao número de participação, inclusive nos Campeonatos

Paulistas destas categorias.

5. Para inscrições na categoria "aberta" o limite de participação será estabelecido pelo Comitê Organizador por intermédio do programa do evento.
6. Cavalos inscritos na categoria Júnior, Pré-Júnior, Mirim, Pré-Mirim e Mini-Mirim devem ter no mínimo 07 (sete) anos de idade.
7. Cada animal poderá participar no máximo de 02 (duas) provas no mesmo dia, com número máximo de participações conforme definido abaixo:
 - Concursos com duração de 01 dia: participação em até 02 (duas) provas;
 - Concursos com duração de 02 dias: participação em até 03 (três) provas;
 - Concursos com duração de 03 dias: participação em até 04 (quatro) provas;
8. Atletas que saltam categorias de 1,00m de altura podem flutuar para salto iniciante (0,90m). Porém as pontuações adquiridas no salto iniciante não serão consideradas para formações de rankings.

ART. 11 – Débitos

1. Não serão aceitas inscrições de concorrentes, animais e entidades em débito com taxas anuais de registros, taxas de inscrições, mensalidades

ou quaisquer outros débitos no sistema da Federação.

2. Os concorrentes que tiverem a validade de seu registro vencendo no período do evento deverão pagar a taxa até o término do evento na secretaria da federação no evento.
3. Os concorrentes que participarem de um evento e deixarem débitos referentes à registros anuais, inscrições, multas, passaportes ou quaisquer outros débitos não poderão participar de próximos eventos e estarão bloqueados no sistema até que regularize suas pendências. A Entidade do concorrente é responsável solidariamente pelo débito.
4. No caso de inscrições realizadas durante o evento a responsabilidade pelo recebimento de inscrições é do Comitê Organizador que terá o compromisso de passar a listagem dos conjuntos que efetuaram os pagamentos para a devida baixa bem como apresentar por meio do Relatório de Inscritos sobre a inadimplência do concorrente junto ao evento, informando o atleta.
5. No caso de entidades com débitos de mensalidades junto a FPH, automaticamente estarão bloqueadas, e consequentemente os concorrentes impedidos de participar. As entidades são responsáveis em comunicar aos seus associados que estão com pendências e irregularidades junto à federação e qualquer transtorno causado para inscrições é de total responsabilidade da entidade e não da federação.

CAPÍTULO III – CONCURSOS E PROVAS OFICIAIS

São eventos que fazem parte do calendário de eventos da Federação, sua realização deve estar em conformidade com regras, regulamentos e diretrizes estabelecidas pela FEI, CBH e FPH. A escolha dos Oficiais de provas e a estrutura do local devem atender aos requisitos básicos estabelecidos pela FPH. É devida pelo Comitê Organizador, para a Federação, a taxa de concurso conforme prevê a tabela aprovada pela AGO.

Todo evento oficial deve constar do calendário das modalidades da Federação.

1. A solicitação de inclusão de eventos oficiais deve ser feita para a FPH formalmente.
2. Eventuais cancelamentos ou alterações de datas deverão ser feitos com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. Os cancelamentos acarretam a cobrança da multa conforme a Tabela de Taxas vigente.
3. Todo evento oficial deve dispor de um Programa Oficial, devidamente aprovado pela Federação. Os “Ante Programas”, deverão ser encaminhados à FPH para aprovação nos seguintes prazos:
 - 3.1. Campeonatos Estaduais – 60 dias;
 - 3.2. Concursos de Salto Estaduais – 45 dias.
 - 3.3. Temporadas Oficiais – 30 dias.

Programas não enviados dentro dos prazos estabelecidos acima, acarretará

incidência de multas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

4. Nenhum Programa Oficial deve ser divulgado sem a aprovação da FPH.

5. Inclusão de área técnica para categorias MMR e JCB.

Área Técnica – área destinada ao instrutor – existirá uma área que será permitida ao instrutor do concorrente quando estiver em percurso.

O instrutor (apenas 01 instrutor ou técnico por concorrente), poderá se pronunciar durante o percurso (assim como toda prova normal), com o objetivo de instruir tecnicamente seu aluno, porém nessa área (local pré-determinado pela organização do concurso, que de preferência ao lado da entrada da pista / próximo ao Juiz de Paddock). Todavia será expressamente proibido acompanhar o aluno com utilização de cronômetro ou qualquer outro instrumento afim, como forma explícita de ajustar o tempo, sob pena de eliminação. Essas regras servem para os instrutores, membros de Equipe, pais e público presente, sendo que apenas (01) uma pessoa (instrutor, técnico e/ou membro da equipe) poderá se manifestar durante o percurso na Área Técnica e advertência quando estiver fora da área técnica, sob pena de advertências e eliminação ao instrutor, conforme abaixo:

1ª advertência: será um aviso verbal no júri pelo presidente ou oficial do concurso;

2ª advertência: será apresentado um cartão amarelo que desqualifica o instrutor do dia da prova;

3ª advertência – o instrutor será chamado pelo júri de campo e será desqualificado do concurso, não podendo acompanhar seus alunos.

6. Regras de Cartões de Alerta e Advertência – Campeonato Paulista e Provas estaduais

De acordo com o Artigo 259 da CBH, durante a realização das provas oficiais FPH serão aplicadas sanções em casos de presença de sangue no animal, seja identificado na conferência pré ou pós-prova, durante o percurso ou mediante denúncia, desde que devidamente comprovado.

Em conformidade com as normas da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH), serão aplicados cartões de alerta e advertência da seguinte forma:

- 1ª ocorrência: 1 cartão de alerta (azul)
- 2ª ocorrência: 1 cartão de alerta (azul)
- 3ª ocorrência: 1 registro de advertência (branco)
- 4ª ocorrência: 1 registro de advertência (branco) + punição com efeito suspensivo por um evento estadual a critério da diretoria técnica, a ser cumprida no evento imediatamente seguinte à quarta ocorrência e multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Os alertas e advertências serão zerados ao final do ano vigente, não sendo acumulados para a temporada seguinte.

O cartão deverá ser enviado pelo presidente do júri de campo para o e-mail faleconosco@fph.com.br ao término do evento

ART.12 – Concurso de Salto Estadual (CSE)

1. Poderão participar destes eventos todos os competidores habilitados pelos regulamentos específicos vigentes, representantes de entidades filiadas, convidadas da FPH.
2. Os concursos estaduais devem ser solicitados no prazo informado pela FPH.

Após esse prazo, as entidades poderão solicitar no início de cada ano a

inclusão no calendário oficial sem a necessidade de aprovação em Assembleia geral ordinária. Casos atípicos poderão solicitar a qualquer tempo a inclusão no calendário, que ficará a critério da diretoria e disponibilidade de datas e aprovação de inclusão no calendário FPH. Entidades que solicitam pela primeira vez a realização de um evento, deverá pagar a taxa de inclusão de provas no calendário FPH, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

3. Ficam definidos como Concursos de Salto Estaduais, os eventos que tenham a participação de no máximo 02 (duas) Federações Estaduais, sendo 01 (uma) convidada e a promotora / organizadora do evento, limitando-se a participação de no máximo 15 (quinze) concorrentes da federação convidada.
4. Não haverá participação "ABERTA" e "NÃO FEDERADOS" em Campeonatos Estaduais.
5. O Concurso de Salto Estadual é um evento válido para pontuação no Ranking do Troféu Eficiência com coeficiente 1,00.

ART. 13 – Campeonato Paulista

1. Todos os atletas e animais devidamente cadastrados, com registros válidos e adimplentes junto à FPH estão aptos a participar do Campeonato Paulista.

2. O Campeonato Paulista de Salto é um evento válido para pontuação no Ranking do Troféu Eficiência com coeficiente 2,00.
3. Além das honrarias do título de Campeão Paulista, o campeonato trará ao pódio os seis primeiros colocados de cada categoria.
4. Faixa de Campeão e Capa para os cavalos vencedores.
5. O evento servirá de avaliação para a construção das Equipes Paulistas para representar a FPH nos Campeonatos Brasileiros, com vaga objetiva para campeão e vice-campeão de cada categoria, exceto CP Senior Top que apenas o campeão terá vaga objetiva, as demais subjetivas.
6. O conjunto que não participar do 1º dia do Campeonato não está autorizado para seguir nos demais dias.
7. O Campeonato deve ser realizado com um número mínimo de 03 (três) atletas distintos.
8. Cada concorrente poderá participar de sua categoria ou subdivisão montando até 03 (três) cavalos.
9. O concorrente poderá saltar em até duas subdivisões nas categorias Amador, Máster, Jovem Cavaleiro e Sênior, respeitando a flutuação de 0,25m

- 10.** A Categoria Máster Top poderá participar do Campeonato Paulista de Sênior Especial e Sênior, de acordo com seu nível técnico, respeitando a flutuação de 0,25m.
- 11.** A Categoria Amador Top e Amador Super Top poderá participar da categoria Sênior Especial e Sênior, respeitando a flutuação de 0,25m.
- 12.** A Categoria U25 poderá participar da categoria Sênior Especial e Sênior, de acordo com sua idade e nível técnico.
- 13.** Os concorrentes que se enquadrarem em mais de uma categoria no Campeonato Paulista conforme os itens acima poderão optar pela participação de no máximo de 02 (Dois) Campeonatos considerando que sejam 02 (dois) conjuntos distintos, com exceção as concorrentes do Campeonato Paulista de Amazonas. Todos os atletas vencedores dos campeonatos serão consagrados Campeões, mesmo que sejam em 02 (duas) subdivisões ou campeonatos.
- 14.** Não haverá participação "ABERTA" e "NÃO FEDERADOS" no Campeonato Paulista, salvo atletas convidados pela Federação. Ratifamos que o conjunto deverá ser registrado à FPH.
- 15.** A Categoria Senior Especial com altura 1,20m será aberta para todos, porém no Campeonato Paulista, concorrentes que participam dessa categoria devem respeitar flutuação 0,25m.

16. Critério de Desempate Classificação Individual

16.1. Em caso de igualdade de pontos para o 1º, 2º e/ou 3º lugares dos Campeonatos, será realizado um desempate ao cronômetro ou com faixa de tempo e tempo ideal, conforme prescrito nos artigos específicos de cada categoria e subdivisão. Para as demais classificações deverá ser utilizado o critério de classificação da 3ª, 2ª, e 1ª provas do campeonato nesta ordem. Permanecendo o empate prevalece o tempo da 1ª prova.

16.2 Em caso de nova igualdade, por faltas e tempo nas categorias Sênior Top, Sênior, Sênior Especial, Under 25, Junior, Pré-Junior e Mirim será disputado um segundo desempate ao cronômetro. Nas demais categorias e subdivisões, ela será resolvida pela melhor colocação dos concorrentes envolvidos, respectiva e sequencialmente, na terceira, segunda e primeira prova do Campeonato.

17. Para Campeonato Paulista de Cavalos Novos, é permitido um mesmo cavalo ser apresentado por no máximo 02 (dois) atletas, ao longo de todas as provas do campeonato. Os cavalos poderão ser apresentados por atletas Júnior maiores de 16 anos ou Sênior. Todas as provas de cavalos novos deverão ser realizadas no período diurno. Em competições para Cavalos Novos: Mínimo de 325 m/m metros por minuto.. A velocidade do percurso para as demais categorias deverá ser de no máximo 350 m/min.

18. Hávera prova de desempate para os cavalos novos, nos casos em que os conjuntos estejam empatados na soma das penalidades, essa prova será realizada ao término de cada série.
19. Prova de desempate para CNO4/05: será realizado uma nova prova ao tempo ideal oculto;
20. Prova de desempate para CNO6/07 e CNO8> será realizado uma nova prova ao cronômetro com desempate.

ART. 14 – Disputa de Título por Equipe – Definições Gerais

1. Todas as Entidades Filiadas e Convidadas da FPH poderão apresentar equipes em número ilimitado por categoria. Obs.: Resultados de Equipe não pontuam no Troféu Eficiência e Stud Book.
2. A FPH autoriza a participação ilimitada de equipes por entidades.
3. A formação de equipes mistas para participação no Campeonato Paulista de Salto somente será autorizada caso não exista número de equipes suficiente por entidade, havendo interesse e autorização do comitê organizador, conforme estabelecido no programa do evento.
4. Critério de Desempate Classificação por Equipes: Em caso de igualdade de pontos para o 1º, 2º e/ou 3º lugares dos Campeonatos, será realizado um desempate ao cronômetro ou com faixa de tempo e tempo ideal, conforme prescrito nos artigos específicos de cada categoria e subdivisão. Para as demais classificações deverá

ser utilizado o critério de classificação da 3ª, 2ª, e 1ª provas do campeonato nesta ordem. Permanecendo o empate prevalece o tempo da 1ª prova.

5. Os atletas podem participar de 2 subdivisões individuais e participar da formação de 2 equipes em subdivisões diferentes (conjuntos diferentes). Não é permitido a participação em 2 equipes na mesma subdivisão.
6. Não será permitida a participação de equipes que representem Associações de cavaleiros e/ou criadores. As equipes representantes da Associação Brasileira de Hipismo Rural (ABHIR) deverão ser formadas exclusivamente por seus concorrentes.

ART. 15 – Temporadas Oficiais (TO)

1. As temporadas oficiais poderão ser solicitadas à federação no início de cada ano para inclusão no calendário oficial sem a necessidade de aprovação em AGO. No caso de solicitação em outro período fica a critério da diretoria e disponibilidade de datas para a aprovação de inclusão no calendário FPH.
2. As temporadas oficiais são eventos realizados em um ou até dois dias de provas, e poderá ser acrescida de Festivais ou Provas com regulamentações específicas.
3. As temporadas poderão ter ou não inspeção veterinária conforme

regulamentação específica apresentada no programa do evento.

4. Será permitida a participação "ABERTA" aos concorrentes de todas as categorias, em provas de exigências menores ou iguais às de sua categoria, com a finalidade de dar maior oportunidade aos cavaleiros e às suas montadas, visando sua formação e/ou recuperação. As participações, "ABERTA" implicam tão somente na execução dos percursos e desempates como treinamento, não concorrendo, portanto, a premiação e classificação, tal como não pontuará no Troféu Eficiência e Stud Book, podendo o Júri de Campo anunciar ou não seu resultado. Sempre que possível, as participações "ABERTA" serão encaixadas no final das provas. As participações "ABERTA" ficam igualmente sujeitas ao Regulamento de Salto da FPH e Diretrizes, bem como à toda regulamentação pertinente à realização das provas, conforme disposto no programa oficial do concurso. As inscrições para participação como "ABERTA" terão o mesmo valor da inscrição da prova determinada no programa do evento.
5. O mesmo concorrente **NÃO** poderá participar como categoria "ABERTA" em uma prova que anteceda a sua participação na prova na sua categoria original valendo o resultado.
6. Para as temporadas com provas nas alturas entre (0,40m até 1,30m) está autorizada, porém opcional, provas para cavalos novos.

7. A temporada oficial é um evento válido para pontuação no Ranking do Troféu Eficiência com coeficiente 1,00.
8. Está autorizada a realização de temporada oficial para convidados, mediante aprovação da diretoria da FPH, devidamente solicitada por e-mail. No caso de TO para convidados, tal evento não valerá para pontuação do troféu eficiência e as determinações de valores de inscrição, bem como premiação deverá constar no programa do evento, que também demandará aprovação prévia da diretoria FPH.

ART. 16 – Denominação das Provas

1. A denominação das provas entre evento estadual ou temporadas oficiais ficará a critério do Comitê Organizador devidamente aprovados pela Federação.
2. Além do nome poderão acrescentar o nome da entidade e etapas se necessário. Quando da realização de temporadas e/ou festivais com regulamentação específica o prefixo do nome do evento deverá ser exatamente igual a regulamentação. Para inclusão de nome de patrocinadores, o Comitê Organizador deverá solicitar aprovação da diretoria da FPH.

3. Os campeonatos Paulista deverão levar o nome de sua categoria sendo autorizado nome de patrocinadores quando existir, mediante aprovação da FPH.
4. Todas as provas sequenciais finais nas alturas 1,10m/1,15m – 1,20m/1,25m – 1,30m/1,35m poderão ser denominadas Copa Prata.
5. As provas finais com alturas 1,35m ou 1,40m poderão ser denominadas Mini Grande Prêmio (MGP) ou Copa Ouro.
6. As provas finais com alturas entre 1,45m e 1,50m poderão ser denominadas Grande Prêmio (GP) ou clássico.

ART. 17 – Programa do concurso

1. O ante programa com as condições estabelecidas para qualquer Concurso Estadual, Paulista ou Temporadas, deve ser enviado pelo Comitê Organizador à Federação para análise e correção de acordo com regulamentação CBH/FPH ou específica do evento e será aprovado mediante assinatura do departamento técnico dando ampla divulgação entre seus associados.
2. Para concursos estaduais e campeonatos paulista, os ante programas deverão ser encaminhados a FPH conforme Cap. III, item 3 deste regulamento.

3. Se houver irregularidades ou ausência de informações a federação devolverá o ante programa ao Comitê Organizador que deverá devolver no prazo determinado no momento da devolução.
 4. Quaisquer modificações ou inclusões que se tornarem necessárias introduzir após aprovação e divulgação deverá ser submetida pelo departamento técnico por meio de Adendo ou Comunicado desde que com até 10 dias de antecedência ao início do evento. Se houver alteração com prazo menor do que o mencionado acima, o comitê deverá informar imediatamente a federação para relatar na reunião técnica caso exista, ou informar diretamente o Júri de Campo antes do início do evento.
 5. Constarão do Programa todas as informações técnicas e administrativas de responsabilidade do Organizador, bem como informações sobre os tipos de competições que serão realizadas, as regras de participação, os oficiais escalados, valores de inscrições, procedimentos de inscrições e a premiação.
- 7. Sobre locais e estruturas para realização do evento:**
- 7.1. Todos os locais devem ser previamente aprovados pela FPH para inclusão no calendário, quando necessário será solicitado vistoria técnica para tal aprovação, obedecendo check list oficial.
 - 7.2. Os Comitês Organizadores devem fornecer uma assistência médica

adequada com número suficiente de ambulâncias para que os primeiros socorros possam ser ministrados imediatamente e um plano de ação de emergência médica apropriado para a evacuação, tratamento de emergência e transporte de atletas feridos. É recomendado pelo menos uma Ambulância UTI ou uma unidade remoção com médico.

7.3. Da mesma forma, devem prever uma assistência veterinária para os animais que, eventualmente sofram qualquer problema bem como ter um adequado sistema de ferrageamento de plantão.

ART. 18 – Reuniões de Chefe de Equipes e/ou Técnica

- 1.** As Entidades Filiadas, Associadas e Convidadas deverão indicar nominalmente seu Chefe de Equipe por intermédio de carta ou declaração entregue na secretaria da federação antes do início da reunião técnica ou pelo e-mail faleconosco@fph.com.br
- 2.** As Entidades Filiadas, Associadas e Convidadas se farão representar nas Reuniões de Chefe de Equipes e/ou Reuniões Técnicas.
- 3.** As reuniões serão realizadas após término da Inspeção Veterinária e após conferência e levantamento de todos os dados dos participantes antes da realização do evento. O local/data será definido pelo Comitê

Organizador indicado no programa oficial do concurso.

4. Na impossibilidade da entidade ser representada por chefe de equipe, ela deverá nomear um Representante qualificado, credenciado por escrito e que terá plenos poderes de sua Entidade para manifestar voto. Não serão aceitas contestações posteriores da Entidade não representada, com relação a assuntos definidos na reunião.
5. O chefe de equipe terá a responsabilidade da confirmação e cancelamento das inscrições que não participarão no campeonato, nomear sua equipe, escolher em quais lugares, dentre os disponíveis, seus concorrentes partirão e será responsável perante o Júri de Campo pelos problemas e necessidades de seus cavaleiros, a troca dos concorrentes na equipe, dentro do prazo determinado, e responder perante o Júri de Campo pelos problemas e necessidades de seus atletas.

CAPÍTULO IV – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ART. 19 – Reconhecimento de Percurso

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 20 – Acesso às áreas de aquecimento e distensão

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 21 – Paddock e Entrada à Pista

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 22 – Aspectos Veterinários

1. Para os campeonatos oficiais a FPH poderá indicar um Delegado Veterinário que será responsável pelas indicações e solicitações de exames antidopagem;
 - 1.1. Os custos pelas diárias do delegado veterinário serão de responsabilidade da FPH.
 - 1.2. Alimentação, hospedagem e transporte serão de responsabilidade do Comitê Organizador;
 - 1.3. Os kits de amostragem de antidoping serão de responsabilidade do Comitê Organizador;
 - 1.4. A escolha para realização de exames e antidoping poderão ser apontados pelo Diretor Veterinario FPH.
2. As demais regulamentações seguem conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 23 – Início e término de Percurso

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 24 – Cerimônia de Premiação

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 25 – Premiação

1. De pista: obrigatoriamente o Comitê Organizador deverá premiar com medalhas e escarapelas em todas as provas até o 6º lugar para cada agrupamento de categoria.

2. De pódio:

2.1. Para a classificação geral conforme agrupamento das categorias, troféus até o 6º colocado.

2.2. Nos campeonatos para a premiação de equipe deverão ser entregues Troféus à Equipe Campeã, Vice-Campeã e 3ª colocada.

3. Em espécie: Os prêmios podem ser atribuídos em todas as provas qualificativas e/ou para a classificação geral de um concurso.

3.1. A distribuição dos valores desse seguir conforme abaixo: 1º

lugar – 33%

2º lugar – 21%

3º lugar – 16%

4º lugar – 11%

5º lugar – 10%

6º lugar – 9%

4. O total de prêmios em espécie deverá ser distribuído para cada prova e mencionado no programa. Se participarem numa competição, menos concorrentes que o número de prêmios previsto no programa, o Presidente do Júri de Campo é responsável por um novo cálculo da redistribuição dos prêmios em espécie a serem atribuídos.

5. A premiação em espécie deverá ser paga ao concorrente obrigatoriamente em até 07 (sete) dias úteis a partir do término do concurso.

6. O Comitê Organizador deverá encaminhar para a federação as declarações de dedução de impostos dos concorrentes pelo pagamento das premiações para que sejam inclusos no fechamento do evento.

CAPÍTULO V – ANIMAIS

ART. 26 – Exames Antidoping

1. A FPH poderá indicar e solicitar exames de antidoping em qualquer tempo nos concursos oficiais da federação.
2. Demais situações deverão seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 27 – Condições Sanitárias Exigidas

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 28 – Inspeções Veterinária

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 29 – Passaportes

1. É obrigatório o uso de passaportes para “TODOS OS ANIMAIS” que participem em eventos hípicos, (provas nacionais, internacionais, estaduais, interestaduais, temporadas, campeonatos paulistas, ranking interno, ranking interno para convidados e clínicas), objetivando identificação e efetivo controle sanitário.
2. Os responsáveis por qualquer animal, os concorrentes, inscritos nas

competições oficiais da Federação deverão obrigatoriamente portar passaporte CBH apresentá-los sempre que requisitado, independentemente de haver Inspeção Veterinária no Concurso.

3. Os selos estão dispensados nos passaportes para as provas estaduais, campeonatos paulistas e temporadas oficiais.

4. Os passaportes serão controlados e mantidos até a entrega, no final do evento, pelo Comitê Organizador. As questões sanitárias serão controladas pelo Veterinário do Concurso.

Art. 30 – Arreamento

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) *Regulamentação da Prática Esportiva Hipismo – Atendimento ao TAC – Promotoria da Infância e Juventude. A CBH –Confederação Brasileira de Hipismo e a FPH –Federação Paulista de Hipismo, assinaram com o Ministério Público de São Paulo – Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude da Capital um TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, Procedimento Administrativo nº 032/2012, relativo a procedimentos que visam dar maior segurança e melhor resultados no aprendizado no esporte hípico, que possui os seguintes termos:*

" Aos seis de maio de 2014, na sede da promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude da Capital, onde se fazia presente a 16ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, Dra Luciana Bergamo

Tchorbadjian, compareceram as compromissárias acima qualificadas e, a propósito do objeto do Procedimento Administrativo acima referido, assumiram o Compromisso de Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, na forma de art. 5º, § 6º, da lei 7.347/85, nos seguintes termos : Considerando que toda a criança e adolescente goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, consoante o art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Considerando que "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público Assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária", conforme dispõe o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando que, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.069/90, "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais"; Considerando que, de acordo com o art. 70 do ECA, "é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"; Considerando que, nos termos do art. 71 do ECA, a criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento"; Considerando que, consoante art. 73 do ECA, a inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica; Considerando que, conforme se apurou nos autos do procedimento em epígrafe, as escolas de esportes hípicas no Brasil carecem de regulamentação específica; Considerando que, conforme se apurou, há casos em que os professores/instrutores não

têm formação adequada, não são selecionados conforme critérios objetivos e nem obrigados a frequentar cursos de formação e reciclagem, o que compromete a segurança dos alunos; Considerando que conforme pesquisa realizada com praticantes, professores e instrutores do hipismo, os graves acidentes ocorridos têm como causas principais a não utilização dos equipamentos de segurança, sobretudo capacete, a falta de qualificação e despreparo dos instrutores e a ausência de regulamentação da prática esportiva em questão; A CBH faz saber a todos que a partir dessa data, a seguinte regulamentação deve OBRIGATORIAMENTE ser seguida por todas as Entidades (Clubes, Maneges, Hípicas Particulares, Escolas de Equitação e outras) filiadas à Federação Paulista de Hipismo, sendo que as que não o fizerem, responderão ao Ministério Público do Estado de São Paulo, perante a Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude, por essa ação, sendo diretamente responsabilizados, e arcarão com as penalidades previstas no TAC.

ART. 32 – Capacete

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

CAPÍTULO VI – CATEGORIAS – vide regulamento CBH

ART. 34 – Categoria de Animais

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 35 – Agrupamento de Categorias

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 36 – Características das Provas por Categoria

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

ART. 37 – Divisão das provas em partes

Seguir conforme regulamentação vigente da CBH.

CAPÍTULO VII – UNIFORMES

ART. 38 – Uniformes dos concorrentes

- 1.** Em todas as competições oficiais, deve ser utilizado o uniforme completo, conforme determina Regulamento de Salto da CBH.
- 2.** Para as competições de Salto Iniciante o uniforme deve seguir o Regulamento de Salto Iniciante.
- 3.** A critério do Presidente do Júri de Campo, atendendo às condições climáticas, poderá ser dispensado o uso da casaca. Em caso de mau tempo, poderão ser utilizados abrigos sobre o uniforme.
- 4.** Nas cerimônias de premiação os competidores deverão estar presentes corretamente uniformizados, ou seja, com o uniforme completo.
- 5.** A partir do ano de 2025 será obrigatória a utilização de colete protetor para todos os atletas/concorrentes até o fim do ano em que completarem 18 (Dezoito) anos de idade, em quaisquer categorias que estiver participando e em todas as competições fiscalizadas, supervisionadas ou regidas pelos Regulamentos da CBH. É altamente recomendado a utilização do colete até o fim do ano em que completarem 21 anos

CAPÍTULO VIII – STUD BOOK

ART. 39 – Studbook

- 1.** O STUDBOOK é o currículo hípico de cavaleiros/amazonas e animais, correspondendo a todas as participações em provas oficiais, independente de

classificação.

2. A contagem de pontos para o STUDBOOK será por cavaleiro/amazona e animal, independente das chamadas das provas (categoria ou altura), até 16 participantes.
3. As regulamentações começam a vigorar a partir da publicação.
4. O presente Regulamento de Salto poderá ser complementado e/ou alterado a qualquer momento a exclusivo critério da Federação Paulista de Hipismo por intermédio do Departamento Técnico devidamente autorizado pelo Diretor da Modalidade.

ART. 40 – Participação

1. Só constarão no Studbook os concorrentes registrados em uma entidade devidamente cadastrada, ativa e devidamente regular na FPH.
2. Para participarem de eventos sob a jurisdição de outras Federações Estaduais, os competidores deverão ter a autorização da FPH, inclusive em se tratando de Concursos não oficiais.
3. Da mesma forma, competidores federados em outra Federação Estadual deverão ter autorização ou confirmação de suas inscrições por sua Federação de origem. Esta regra é válida inclusive para competições não oficiais e para competidores estrangeiros, não oficialmente residentes no país..
4. Para garantir a integridade das competições e a conformidade com os regulamentos esportivos, fica determinado que qualquer atleta que tenha sido suspenso ou bloqueado, pela Comissão Disciplinar ou TJD,

independentemente do motivo ou da duração da punição, estará impedido de participar de quaisquer competições realizadas sob a jurisdição desta federação até que a suspensão ou bloqueio seja formalmente revogado pelo órgão responsável. Esta medida visa assegurar a equidade e o respeito às normas estabelecidas no esporte.

ART. 41 – Pontos não considerados

1. A Categoria ABERTA não constará no Studbook;
2. Resultados de Equipe não constará no Studbook;

ART. 42 – Participação em Concursos não Autorizados

Os cavaleiros e amazonas que participarem de concursos não autorizados pela Federação Paulista, estarão sujeitos a advertências e punições conforme Regulamento Geral CBH: “Artigo 168 item 4.1, edição 2023.

1. Os Oficiais (Juízes, Desenhadores de Percurso, Comissários e demais) constantes na relação de Oficiais CBH / FPH deverão cumprir todos os regulamentos e normas no que rege o Regulamento Credenciamento de Oficiais FPH, Art. 4 e não poderão atuar em concursos não autorizados, estando sujeitos a advertências e punições como consta no item 4.1 (Regulamento Credenciamento de Oficiais FPH).

Anexo 1:

COLETÂNEA DE REGULAMENTOS, DIRETRIZES E NORMAS 2016 – MODALIDADE SALTO

Diretriz Técnica nº 01/15-01-2016

Julgamento ao Tempo Ideal – Tempo Oculto

Visando um melhor equilíbrio nas competições julgadas com Tempo Ideal e Tempo Concedido, a extensão do percurso para essas provas não serão divulgadas a nenhum oficial do concurso.

Após a armação dos obstáculos para a prova, o Desenhador de Percurso fará um teste na bicicleta para verificar devido funcionamento deste equipamento. Concluído tal funcionamento, o desenhador terá a responsabilidade de lacrar o visor do medidor de percurso "bicicleta". Com autorização e acompanhamento visual do Presidente do Júri, iniciará a medida do percurso (lacrado) e após finalizar toda a medição, deixará a "bicicleta" no centro da pista na visão de todo o público presente ao evento sem conhecimento da extensão.

Ao término da prova, imediatamente o Presidente do Júri e o Desenhador do Percurso irão retirar o lacre do marcador visual da bicicleta para que tenham conhecimento da medição do percurso. A partir da conclusão desta medição, ou seja, se não houver nenhum erro o presidente anunciará aos membros do júri de campo a medida de extensão do percurso para o cálculo do tempo ideal e a partir desta divulgação darão início a conclusão da classificação dos concorrentes.

No caso de existir algum erro na medição do percurso, o presidente solicitará ao desenhador uma nova medição que será anunciada novamente para o júri dar início a classificação dos concorrentes.

Importante destacar que nenhuma pessoa (atletas ou oficiais do concurso) estará autorizada a ter acesso à tal medida antes do término da prova. No intervalo de cada prova, o desenhador de percurso terá a responsabilidade de lacrar novamente o visor da bicicleta para restrição das próximas medições.

O desenhador de percurso e o presidente do júri terão a responsabilidade de assinar uma declaração à FPH assumindo o compromisso da não divulgação ou exibição do traçado do percurso em qualquer meio, seja ele presencial ou eletrônico onde seria passível de obtenção da medida das pistas.

É vetada toda e qualquer ajuda externa. Entende-se por ajuda externa:

- Tentativa na medição da pista pelo instrutor ou atleta, nesse caso passível

- de eliminação do instrutor e todos os atletas que representam a entidade;
- Qualquer auxílio dado ao concorrente por meio de sinais (assovios, sinais com as mãos, gestos, sons, falas, etc), passível de eliminação do atleta na prova;
 - Acesso ao medidor para tentativa de visualização da medida do percurso, passível de eliminação do atleta na prova.
 - Tentativa de medição da pista por qualquer outra pessoa presente ao evento, passível de punição a critério da Comissão de Oficiais do Torneio (presidente de júri);

Anexo 2:

**CRUELDADE NOS CAVALOS
ART. 142 – REGULAMENTO GERAL CBH**

1. Nenhuma pessoa pode abusar de um cavalo durante um evento ou em qualquer outro momento. O Abuso ou a crueldade significa uma ação ou omissão que causa ou é suscetível de causar dor ou desconforto desnecessário a um cavalo. A título de exemplo, o abuso e a crueldade devem incluir os seguintes fatos:

- 1.1. Chicotear ou bater num cavalo de forma excessiva;
- 1.2. Submeter um cavalo a qualquer tipo de aparelho que provoque uma descarga elétrica;
- 1.3. Usar de maneira excessiva e/ou persistente as esporas;
- 1.4. Castigar exaustivamente a boca do cavalo com ações violentas e continuadas;
- 1.5. Montar ou tentar montar de novo um cavalo visivelmente esgotado, que esteja mancando ou ferido;
- 1.6. Barrar, usar qualquer dispositivo ou equipamento que cause dor excessiva ao cavalo ao derrubar um obstáculo, em qualquer local, dentro ou fora do terreno do concurso;
- 1.7. Sensibilizar ou dessensibilizar anormalmente qualquer parte do cavalo;
- 1.8. Utilizar qualquer peça de arreamento que possa ferir ou causar dor ao animal;
- 1.9. Deixar um cavalo sem alimentação, água e exercícios adequados.
- 1.10. Qualquer caso de crueldade deve ser levado imediatamente ao conhecimento do Júri de Campo.
- 1.11. Os casos de crueldade comunicados após o término de um concurso devem ser comunicados à FPH, que os encaminhará a CBH ou ao S.T.J.D.
- 1.12. Os relatórios encaminhados à FPH depois de 15 dias do término do concurso não serão levados em consideração.

1.13. Qualquer outra pessoa, que testemunhe um abuso deve denunciá-lo na forma de um protesto (artigo 163) imediatamente. Se um abuso for testemunhado durante ou em conexão direta com um evento, deve ser relatado como protesto (artigo 163) ao Juri de Campo.

1.13.1. Em caso de abuso ou crueldade as denúncias devem, se possível, se assegurarem da presença de uma ou várias testemunhas da ocorrência, de qualquer outra prova de evidência e apresentá-las ao Júri de Campo ou obter declarações escritas das testemunhas, devidamente assinadas e com seus nomes e endereços.

1.13.2. Se o abuso for testemunhado em qualquer outro momento, deverá ser relatado como um protesto (artigo 163) ao Secretário-Geral juntamente com ocorrências conforme o item 17.5.1 acima, que, após uma análise do protesto, tomará uma decisão sobre se deve ou não encaminhar o assunto ao Tribunal do STJD.

Federação Paulista de Hipismo

Depto. Salto

2026